



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 1993/1996

LEI Nº1108


Autoriza o Poder Executivo a negociar ações na Bolsa de Valores e dá outras providências.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a negociar na Bolsa de Valores, Títulos e Ações de emissão da CEMIG, cujo valor de venda será destinado à construção do Ginásio de Esportes do Município.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, em 09 de novembro de 1.994.


JOAQUIM PAIXÃO BORGES
Prefeito Municipal